

Gestora de Equipamento Público I**Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã****Documento:** [10148444](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0029510-9**Interessado:- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**

Houve apresentação de documento, porém não foi acatado como defesa ao Auto de Infração série H/Nº 032426 e não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série G/Nº 008671.

I. PUBLICAR, para fins de PUBLICIDADE:

- **Auto de Imposição de Penalidade série G/Nº 008671 (Interdição Parcial de Estabelecimento).**

- **Termo de Interdição Parcial (Sala de serviços farmacêuticos) de Estabelecimento série F/Nº 5836.**

- **Termo de Desinterdição Parcial (Sala de serviços farmacêuticos) de Estabelecimento E/Nº 06568.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I**Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã****Documento:** [101483688](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0006556-1**Interessado:- Florent Prevost**

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 032421 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 036127.

I. PUBLICAR, para fins de PUBLICIDADE:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 036127 (Advertência).**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I**Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã****Documento:** [101373797](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2023/0096368-1**Interessado:- Pharmácia Homeopática Ananda Lt**

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 032367 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 015063.

I. PUBLICAR, para fins de PUBLICIDADE:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 015063 (Interdição Parcial de Seções).**

- **Termo de Interdição Parical de Seções (Laboratório de Homeopatia) série F/Nº 5846.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I**Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã****Documento:** [101623269](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2024/0032433-8 - (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 142/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas, a título de **CUSTEIO**, durante o período de 01º de abril a 31 de maio de 2024, para a implantação e operação do POINT OF CARE, serviços de remoção com acréscimo de 01 (uma) ambulância e locação de aparelho de ar-condicionado, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, com valor global estimado de R\$ 725.713,58 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 362.856,79 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), para cobrir as despesas durante o mês de abril de 2024 e R\$ R\$ 362.856,79 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para cobrir as despesas durante o mês de maio de 2024, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 31.693/2024, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001.1, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [101625486](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2023/0055951-1- (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 141/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas, a título de **CUSTEIO E INVESTIMENTO**, durante o período de abril de 2024, para Backup e execução das obras necessárias para instalação de gradil de proteção na Usina de Oxigênio do AMA Jd. Peri Peri e HD Butantã, localizado na Rua João Guerra, 247, Jd. Peri Peri, Butantã, São Paulo-SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, com valor global estimado, a fim de cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de abril de 2024, com aquisição de material de consumo e serviços terceirizados para o Backup da Usina de Oxigênio do AMA Jd. Peri Peri e HD Butantã, em R\$ 20.991,93, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 31.246/2024, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001.0; e; para cobrir as despesas para execução das obras necessárias para instalação de Gradil de proteção na Usina de Oxigênio do AMA Jd. Peri Peri e HD Butantã, durante o período de abril de 2024, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o valor total estimado de R\$ 48.464,66 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com a utilização de saldo de investimento bancário, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [101659138](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2024/0037176-0 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº [101644468](#)) e Assessoria Jurídica (SEI nº [101658685](#)), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 101636648 e 101642200; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI 101636648 e 101642200 no valor total de R\$ 48.963,46 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 101636128-vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo105/2023 (SEI 101636648), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **CAPS IJ BUTANTÃ**.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

UVIS PERUS**Documento:** [101627597](#) | **Despacho Documental****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.**

A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0029405-6 / Morro Doce Clínica Odontológica LTDA / Rua Leopoldo de Passos Lima, 238 / Série H - nº 028308 / De acordo com encaminhamento da Coordenada da Vigilância Sanitária, na qual acolho na íntegra: INDEFIRO a defesa apresentada e mantenho integralmente o Auto de Infração Série H / nº 028308.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA-JARAGUÁ**Documento:** [101659524](#) | **Despacho deferido****6018.2023/0022096-4 - Lista de Publicação****Despacho deferido****Interessados:**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA - UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA

DESPACHO :Segue lista dos servidores convocados para o desenvolvimento de ações de enfrentamento e bloqueio contra arboviroses no dia 06/04/24

Assistente de Saúde - Enfermagem

Nívia Regina Domingues de Andrade - 704.902.1-2

DESPACHO: Segue lista dos servidores convocados para o desenvolvimento de ações de enfrentamento e bloqueio contra arboviroses no dia 14/04/24

Assistente de Saúde - Enfermagem

Juliana Macedo dos Santos Rodrigues - 820.249.4 -1

Assistente Administrativo de Gestão

Monica Sueli Barbosa de Oliveira - 881.533.0-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10**Documento:** [101635522](#) | **Comunicado****COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO****10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS****PROCESSO nº. 6110.2024/0001798-2****PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90153/2024/SMS**

A Pregoeira da **10ª CPL, COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90153/2024/SMS**, do tipo menor preço, Processo nº. 6110.2024/0001798-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 55 E 75 MM